



Campus Carreiros – Av. Itália Km 8  
96203-900 Rio Grande RS/Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)  
FACULDADE DE DIREITO (FADIR)  
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL  
(PPGDJS)



Tel. + 55 53 3233 6634  
ppgd@furg.br

## Edital n. 05/2023 PPGDJS

### Aluno(a) Especial Segundo Semestre de 2023

O Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direito e Justiça Social (PPGDJS) – da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial do Segundo Semestre de 2023.

### Inscrições, Cronograma e Publicidade das Informações

Artigo 1º. O sistema digital institucional, localizado no sítio <http://www.siposg.furg.br>, é o único canal para as inscrições no presente Processo Seletivo. O mesmo canal será utilizado, também em caráter exclusivo, para a publicação de informações relativas ao andamento do presente processo seletivo, resultados e para o protocolo de recursos.

Artigo 2º. Para a inscrição o/a candidato/a deverá:

I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* na Plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

III.- Enviar a cópia digital de documento de Identidade e CPF;

IV.- Enviar a cópia digital da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V.- Enviar o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido durante o período em que estiver matriculado na disciplina, em formato pdf, nos termos do presente Edital;

VI.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição on line**; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III e IV deverão ser apresentados quando da solicitação de matrícula, sob pena de abandono da vaga.

§ 2º. O documento descrito no inciso V deverá ser enviado em formato PDF (conforme Modelo), sem nome nem qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Artigo 3º. O cronograma do presente Processo Seletivo será o seguinte:

Inscrições	19/06/2023 a 14/07/2023
Análise das Inscrições e dos Planos de Pesquisa	Segunda-feira, 17/07/2023
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise dos Planos de Pesquisa	Terça-feira, 18/07/2023
Data para interposição de Recursos sobre avaliação das inscrições e Planos de Pesquisa	Quarta-feira, 19/07/2023
Publicização da Decisão do(s) recurso(s) interposto(s) e do Resultado Final	Quinta-feira, 20/07/2023



Artigo 4º As(Os) candidatas(os) poderão inscrever-se para apenas uma das vagas, em uma única disciplina, dentre as que serão ofertadas no segundo semestre de 2023 que terá início em 16/08/2023 e que no caso das disciplinas obedecerá o quadro abaixo:

	DISCIPLINAS	DOCENTES	DIA/HORÁRIO	VAGAS
1	PROIBIÇÃO VIGILÂNCIA E CONTROLE NA SOCIEDADE EM REDE	Eduardo Pitrez	Segundas-feiras 08:35 - 09:25 09:45 - 10:35 10:35 - 11:25	05
2	CORPO PODER CULTURA E DIREITOS HUMANOS	Renato Duro Dias	Segundas-feiras 18:50 - 19:40 19:40 - 20:30 20:40 - 21:30	10
3	CONSTITUIÇÃO VIOLÊNCIA E DECOLONIALIDADE	Raquel SpareMBERger	Terças-feiras 18:50 - 19:40 19:40 - 20:30 20:40 - 21:30	10
4	CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Carlos André Birnfeld	Formato modular (Vide Anexo C)	10
5	DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE NO PLANO GLOBAL	Felipe Kern Moreira Felipe Wienke	Formato modular (Vide Anexo C)	10
6	(DES)PROTEÇÃO SOCIAL (IN)SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA	José Ricardo Caetano Costa	Terças-feiras 18:50 - 19:40 19:40 - 20:30 20:40 - 21:30	10
7	CONSTITUCIONALISMO DIGITAL E SOCIEDADE	Rafael Ferreira	Formato modular (Vide Anexo C)	10

---

## Do Processo Seletivo

---

Artigo 5º. A seleção será realizada a partir da avaliação do Plano de Pesquisa conforme **Modelo Plano de Pesquisa, Anexo A**, que tem como critérios de avaliação a TABELA do **Anexo B**.

§ 1º. O Plano de Pesquisa, desenvolvido livremente, deverá contar com no máximo 03 páginas, sob pena de atribuição de nota zero.

§ 2º. Deve ser enviado em formato PDF e **não poderá conter o nome ou qualquer identificação do/a candidato/a**, objetivando assegurar o anonimato da avaliação. Caso exista qualquer espécie de identificação no Planos de Pesquisa a Comissão de Seleção estará expressamente impedida de avaliar o mesmo, sendo atribuída a nota zero;

§ 3º - A Secretaria do Curso receberá as inscrições encaminhará os Planos de Pesquisa à Comissão Examinadora e garantirá que, na remessa e avaliação, seja mantido o anonimato dos Planos de Pesquisa até o respectivo retorno das avaliações à Secretaria;

§ 4º - Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado/a o/a candidato/a que houver se inscrito antes para o certame.

§ 5º. No sítio do PPGDS (<https://ppgdjs.furg.br/>) encontram-se as informações sobre as Disciplinas, as Linhas de Pesquisa e os Projetos de Pesquisa do Programa.



---

## Do Programa de Ação Afirmativa

---

Artigo 6º. Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, as vagas destinadas ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação Stricto Sensu poderão ser utilizadas para inscrição na Disciplina escolhida e serão distribuídas da seguinte forma: a) Negros (pretos e pardos): 1 (uma) vaga; b) Indígenas: 1 (uma) vaga; c) Quilombolas: 1 (uma) vaga; d) Pessoas Trans: 1 (uma) vaga; e, e) Pessoas com Deficiência: 1 (uma) vaga.

§ 1º. O/A candidato/a que desejar inscrever-se no processo seletivo em vaga destinada ao Programa de Ação Afirmativa da Pós-Graduação Stricto Sensu deverá fazê-lo cumprindo as exigências constantes no Art. 7º INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, preenchendo, no que couber e somente, os seguintes documentos: a) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; b) DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA; c) DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ou DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; d) AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO; e, para Pessoas com Deficiência: e) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; iii) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

Artigo 7º. Não atendidos os requisitos documentais do Art. 6º, § 1º, o/a candidato/a não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção poderá convocar, a qualquer tempo, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as para confirmação da autodeclaração em reunião presencial ou por videoconferência, estando sujeitos a exclusão da inscrição para concorrer à vaga reservada aos/as candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as.

Parágrafo único. Os/As candidatos/as poderão apresentar, no dia da reunião, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração, com exclusão do critério de ancestralidade.

Artigo 9º. A exclusão para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade da(o) candidata(o) no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Parágrafo Único – Não havendo candidato/a aprovado/a pelo Programa de Ação Afirmativa, a vaga será destinada à ampla concorrência.

---

## Da Comissão de Seleção

---

Artigo 10º . O processo Seletivo para cada vaga será realizado nos termos do presente Edital, por Comissão de Seleção, composta por dois integrantes titulares, integrantes do quadro permanente do programa, e, eventualmente, um(a) suplente, a serem designados pela Coordenação:

Parágrafo Único – A Comissão poderá, em regime de colaboração, solicitar parecer prévio, no prazo que fixar, relativos aos Planos de Pesquisa, os(as) demais docentes do Programa.



Artigo 11. Caberá à Comissão de Seleção:

I – Homologar os pedidos de inscrição e divulgar os respectivos resultados;

II – Avaliar os Planos de Pesquisa e divulgar os respectivos resultados;

III – Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo e convocar os/as candidatos/as aprovados/as;

IV – Resolver os casos omissos no presente Edital.

Artigo 12 – Serão candidatos/as aprovados/as no certame todos/as aqueles/as candidatos/as com maior pontuação, dentro do limite máximo das disponibilidades de vagas ofertadas por Disciplina.

Artigo 13 – Havendo fraude na documentação e nas informações prestradas pelo/a candidato/a poderá ser desclassificado a qualquer tempo.

Artigo 14 – Não haverá em qualquer hipótese devolução da Taxa de inscrição.

---

## Dos Recursos

---

Artigo 15. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

---

## Da Matrícula

---

Artigo 17. Uma vez convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail [ppgd.matricula@furg.br](mailto:ppgd.matricula@furg.br) e [ppgdjsmatricula@gmail.com](mailto:ppgdjsmatricula@gmail.com), no período a ser publicado na Plataforma Siposg, sob pena de abandono da vaga.

Rio Grande, 19 de junho de 2023.



**ANEXO A**  
**MODELO DE PLANO DE PESQUISA**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO/A ESPECIAL 2023.1**

<b>Linha de Pesquisa</b>
<b>Disciplina</b>
<b>Tema de pesquisa proposto</b>
<b>Justificativas para a escolha do tema de pesquisa proposto</b>
<b>Objetivos que pretende alcançar na pesquisa sobre o tema proposto</b>
<b>O que conhece sobre o tema proposto - apenas indicar obras que já tenha lido ou pretenda ler sobre o tema</b>
<b>Motivos pelo quais escolheu cursar a Disciplina</b>
<b>Disponibilidade de tempo para dedicar-se a Disciplina que prudente cursar</b>



**ANEXO B**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO/A ESPECIAL 2023.2**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_  
AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_

O PLANO DE PESQUISA apresentado possui aderência à área de concentração, linha de pesquisa e disciplina que pretende ser cursada?				
<input type="checkbox"/> <b>SIM</b> (CONTINUA A AVALIAÇÃO) <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> (ATRIBUI ZERO)				
CRITÉRIO	NOTA	PESO	FÓRMULA	RESULTADO
Aderência a linha de pesquisa e a pelo menos um tema do conteúdo da disciplina que pretende ser cursada.		40%	Nota X 0,4	
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.		40%	Nota X 0,4	
Aderência e abrangência das obras indicadas.		20%	Nota X 0,2	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			<b>NOTA FINAL</b>	

Rio Grande, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avaliador(a)



## ANEXO C

### PROCESSO SELETIVO ALUNO/A ESPECIAL 2023.2

#### DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS DISCIPLINAS EM FORMATO MODULAR\*

\* Sujeitos à eventual alteração por contingências institucionais, a ser informada, pelo docente, no curso da disciplina, preservado o período letivo (16/08/2023 a 22/08/2023) e o dia da semana (mas não as datas ou horários exatos) – e garantida a não colisão de horários com as demais disciplinas da mesma linha de pesquisa.

#### Disciplina CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data	Dia	Turno	Horário
17/10	Terça-feira	Tarde	14:20h - 18:00h
31/10	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	14:20h - 18:00h
07/11	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	14:20h - 18:00h
21/11	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	14:20h - 18:00h
28/11	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	14:20h - 18:00h
05/12	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	14:20h - 18:00h

#### Disciplina DIREITO INTERNACIONAL E SUSTENTABILIDADE NO PLANO GLOBAL

Data	Dia	Turno	Horário	Professor
29/08	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Kern Moreira / Felipe Franz Wienke
05/09	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Kern Moreira
		Tarde	14:20h - 18:00h	
12/09	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Franz Wienke
		Tarde	14:20h - 18:00h	
19/09	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Kern Moreira
		Tarde	14:20h - 18:00h	
26/09	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Franz Wienke
		Tarde	14:20h - 18:00h	
03/10	Terça-feira	Manhã	08:35h - 12:15h	Felipe Kern Moreira / Felipe Franz Wienke
		Tarde	14:20h - 18:00h	

#### Disciplina CONSTITUCIONALISMO DIGITAL E SOCIEDADE

Data	Dia	Turno	Horário
18/08	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
25/08	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
15/09	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
06/10	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
20/10	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
17/11	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h
08/12	Sexta-feira	Manhã	08:35h - 12:15h
		Tarde	13:30h - 18:00h
15/12	Sexta-feira	Tarde	13:30h - 18:00h